

ACÓRDÃO Nº 1375/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 033.084/2015-7
- 1.1. Apensos: 001.123/2019-0 e 001.122/2019-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial
3. Recorrentes: Albérico de França Ferreira Filho (023.578.283-15) e Município de Barreirinhas/MA (06.217.954/0001-37)
4. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Rodrigo Sousa Figueiredo Ferreira (9008/OAB-MA), Marcelo Antonio Muniz Medeiros e outros, representando Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA; Victor Guilherme Lopes Fontenelle (17303/OAB-MA) e Rodrigo de Barros Bezerra (7.133/OAB-MA), representando Albérico de França Ferreira Filho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se aprecia recursos de revisão interpostos por Sr. Albérico de França Ferreira Filho, prefeito municipal de Barreirinhas/MA no período de 30/9/2009 a 31/12/2012, e pelo Município de Barreirinhas/MA contra o Acórdão 10.555/2018 - 1ª Câmara, que julgou irregulares as contas desses responsáveis.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 16, inciso II, 32, inciso III e 35 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. dar provimento aos recursos interpostos pelo Município de Barreirinhas/MA e pelo Sr. Albérico de França Ferreira Filho, tornando sem efeito os itens 9.4. 9.5. 9.6 e 9.7 do Acórdão 10.555/2018 – 1ª Câmara;
 - 9.2. julgar regulares com ressalva as contas do Município de Barreirinhas/MA e do Sr. Albérico de França Ferreira Filho;
 - 9.3. encaminhar cópia desta deliberação ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão; e
 - 9.4. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam podem ser consultados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.
10. Ata nº 22/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 15/6/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1375-22/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral